



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP: 35.557-000

Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

ERRATA I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

O Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru - SAAE, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria 03/2023, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que:

Onde se lê no Edital:

- 1) **Folha 1 – QUADRO RESUMO – PREGÃO PRESENCIAL**
- 2) **- 11.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

11.5.1. Prova de Registro da **PESSOA JURÍDICA LICITANTE** (na qual conste objeto social compatível com a execução do objeto do presente edital) e de seu(s) **RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)**, expedidos pela Entidade Profissional competente da jurisdição da licitante.

11.5.2. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa de direito público ou privado devidamente registrado na Entidade Profissional Competente, o qual comprove execução **compatível ou característica semelhante, em quantidades e prazos com o objeto da licitação.**

Observações:

- ✓ *O atestado para comprovação da capacidade técnica da pessoa jurídica (solicitado acima) deverá pertencer à pessoa física, profissional cadastrado na condição de **responsável técnico pela pessoa jurídica proponente**, devidamente cadastrada no órgão profissional, observado o que dispõe na Resolução do CONFEA nº 1.025/09.*
- ✓ ***A capacitação técnica do(s) profissional(is) será(ão) atestada(s) mediante a apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico - (CAT) expedida(s) pela entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) a execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto deste Edital, em nome do(s) responsável(is) técnico(s).***

10.5.4. Vínculo e demais documentos do profissional RT com a licitante:

a) a comprovação de vínculo do profissional poderá ser feita por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou de contrato de prestação de serviços, ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional responsável, com anuência deste;

b) Certidão de **REGISTRO DE PESSOA FÍSICA** do RT na entidade profissional competente.

IMPORTANTE: O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional **deverá participar diretamente do objeto da licitação**, o qual terá a respectiva ART(s) ou documento equivalente emitida em seu nome, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

3) – ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

CEP: 35.557-000

Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

Em atendimento ao disposto no Edital do pregão presencial nº 14/2023, DECLARO, que é(são) responsável(eis) técnico(s) pela execução (.....), objeto do certame em referência, o(s) profissional(ais) abaixo indicado(s):

Leia-se:

1) Folha 1 – QUADRO RESUMO – PREGÃO ELETRÔNICO

2) - 11.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

11.5.1. Prova de Registro da **PESSOA JURÍDICA LICITANTE** (na qual conste objeto social compatível com a execução do objeto do presente edital) e de seu(s) **RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)**, expedidos pela Entidade Profissional competente da jurisdição da licitante.

11.5.2. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa de direito público ou privado devidamente registrado na Entidade Profissional Competente, o qual comprove execução **compatível ou característica semelhante, em quantidades e prazos com o objeto da licitação.**

Observações:

- ✓ *O atestado para comprovação da capacidade técnica da pessoa jurídica (solicitado acima) deverá pertencer à pessoa física, profissional cadastrado na condição de responsável técnico pela pessoa jurídica proponente, devidamente cadastrada no órgão profissional, observado o que dispõe na Resolução do CONFEA nº 1.025/09.*

11.5.3. Vínculo e demais documentos do profissional RT com a licitante:

a) a comprovação de vínculo do profissional poderá ser feita por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou de contrato de prestação de serviços, ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional responsável, com anuência deste;

b) Certidão de **REGISTRO DE PESSOA FÍSICA** do RT na entidade profissional competente.

IMPORTANTE: *O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional **deverá participar diretamente do objeto da licitação**, o qual terá a respectiva ART(s) ou documento equivalente emitida em seu nome, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.*

3) - ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Em atendimento ao disposto no Edital do pregão eletrônico nº 14/2023, DECLARO, que é(são) responsável(eis) técnico(s) pelo fornecimento (.....), objeto do certame em referência, o(s) profissional(ais) abaixo indicado(s):

Mais informações no e-mail: pregaoeletronico@saaecarmodocajuru.mg.gov.br.

Permanecem inalteradas todas as demais condições editalícias.

Carmo do Cajuru, 30 de junho de 2023.

Alexsandra Antônia da Silva Teodoro
PREGOEIRA